



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV | Edição n.º 552

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 que visa a contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” ou “Pai Social” e Auxiliar de “Mãe Social” ou “Pai Social” resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. A retificação de notas das candidatas abaixo relacionadas pelos seguintes motivos.

1-a. Houve lapso no não lançamento da pontuação no tempo de serviço da candidata:

Como foi publicado:

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
2º	Karina de Souza Ferreira	01/10/1986	85	15	05	10	20	-

Como deve ser:

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
2º	Karina de Souza Ferreira	01/10/1986	85	15	05	10	20	35

1-b. Inversão da pontuação entre os cursos de aperfeiçoamento e do tempo de serviço da candidata:

Como foi publicado:

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
10º	Mária Anisia Marçal Dias	13/02/1993	45	15	05	-	10	15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 552 - Quinta-feira, 18 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

	Bueno							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

Como deve ser:

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
10º	Mária Anisia Marçal Dias Bueno	13/02/1993	45	15	05	-	15	10

2. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 05 de março de 2021, que visa à contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai Social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público, em razão do vencimento do contrato anterior, e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná:

MÃE/PAI SOCIAL

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
1º	Angelica Lopes de Oliveira	30/10/1986	50	15	05	10	15	05
2º	Amauri Américo Otávio	17/02/1980	30	15	05	10	-	-
3º	Rozana Luiz	25/08/1984	15	15	-	-	-	-

AUXILIAR DE MÃE/PAI SOCIAL

CLASS	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos	Tempo de Serviço
1º	Janete Pitoli de Souza	25/09/1974	90	15	05	-	20	50
2º	Karina de Souza Ferreira	01/10/1986	85	15	05	10	20	35
3º	Jayne Arruda da Silva	18/02/1993	80	15	05	10	20	30
4º	Ivone Aparecida da Costa	11/09/1969	75	15	05	-	05	50
5º	Luana da Rocha Silva de Barros	14/01/1983	70	15	05	10	20	20
6º	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	65	15	05	10	20	15
7º	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	60	15	05	10	20	10
8º	Cleili Braz Rebelo	28/10/1975	55	15	-	-	15	25
9º	Mari Lucia Serafim Secco	31/01/1981	50	15	05	-	20	10
10º	Mária Anisia Marçal Dias Bueno	13/02/1993	45	15	05	-	15	10
11º	Lenice Alves da Silva	26/06/1979	40	15	05	-	10	10
12º	Viviane Simão	15/03/1981	40	15	05	-	10	10
13º	Fernanda Teixeira de Souza Moraes	22/05/1982	40	15	05	10	10	-
14º	Carla Patricia da Silva	15/09/1992	40	15	05	10	10	-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 552 - Quinta-feira, 18 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

15º	Ana Elisa Ferreira	01/09/1993	40	15	05	10	-	10
16º	Rosineia Ribeiro	13/01/1974	35	15	05	-	-	15
17º	Michele Cristina de Paiva	19/06/1987	30	15	05	10	-	-
18º	Alan Carlos Dionisio	22/08/1995	30	15	05	10	-	-
19º	Verônica Félix Barbosa Olegário	01/08/1997	30	15	05	10	-	-
20º	Salma Maria dos Reis	25/06/1970	25	15	-	-	05	05
21º	Paula Vicente de Azevedo	16/04/1981	25	15	05	-	05	-
22º	Taís Benteus Pampu	29/06/1987	20	15	05	-	-	-
23º	Pieulla Aparecida Suzuki Ken	06/12/1989	20	15	05	-	-	-
24º	Taiza Cristiane Pereira	09/02/1991	20	15	05	-	-	-
25º	Débora Ferreira da Silva	02/06/1994	20	15	05	-	-	-
26º	Isabelle Caroline Carvalho de Oliveira	07/02/1997	20	15	05	-	-	-
27º	Vera Lucia dos Santos	15/06/1971	15	15	-	-	-	-
28º	Maria Luiza dos Santos	06/06/1983	15	15	-	-	-	-
29º	Étila Micaelle Pegoraro	04/07/1984	15	15	-	-	-	-
30º	Maria Luciana da Silva	27/01/1988	15	15	-	-	-	-

Ribeirão do Pinhal, em 18 de março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 002/2021



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 038 DE 18 DE MARÇO 2021

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2021 destinado à contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para os cargos de “Mãe social” e/ou “Pai social” e Auxiliar de “Mãe social” e/ou “Pai social”, sendo de excepcional interesse público, em razão do vencimento do contrato anterior, e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 05 de março de 2021, destinado à contratação temporária de profissionais para os cargos de “Mãe Social” e/ou “Pai Social” e Auxiliar de “Mãe Social” e/ou “Pai Social”, sendo de excepcional interesse público, em razão do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 552 - Quinta-feira, 18 de março de 2021 - EDIÇÃO EXTRA

Pág. 004

vencimento do contrato anterior, e a necessidade de manter o serviço de acolhimento institucional na Casa Lar Irmã Izília Folador, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

Art. 2º. O Resultado Final publicado em 18 de março de 2021 fica do mesmo modo homologado e em condição de uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 18 de março de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito

Assinatura Digital